

**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**  
**CNPJ N° 70.157.896/0001-00**  
**NIRE 2430000369-2**

**ATA DA 98ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 12 de novembro de 2021, às 09h, Assembleia Geral Extraordinária realizada de forma digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como conforme dispõe a Instrução Normativa DREI nº 81 de 10.06.2020. Edital de convocação emitido em 29 de outubro de 2021, enviado por e-mail.
- 2. PRESENÇA:** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: representado pelo Sr. **José Duarte Santana**, Procurador do Estado do Rio Grande do Norte; PETROBRAS GÁS S.A - GASPETRO: representado pelo Sr. **Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**.
- 3. PUBLICAÇÃO:** Considerando que estão presentes todos os Acionistas da POTIGÁS, fica sanada a falta de publicação dos anúncios de convocação da presente Assembleia Geral, conforme permite o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76.
- 4. MESA:** Presidente: **Sr. José Duarte Santana**  
Secretário: **Sr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**
- 5. ORDEM DO DIA:**
  - 5.1 Apreciar e deliberar, com base no art.4º, parágrafo 1º, combinado com art.6º, parágrafo 3º, alínea “a” e art. 13, inciso IV, todos do Estatuto Social da Companhia sobre o pedido de incorporação da reserva de incentivos fiscais da SUDENE relativo ao exercício 2020, e consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social da POTIGÁS;
  - 5.2 Apreciar e deliberar, nos termos do art. 6º, parágrafo 3º, alínea “I”, combinado com o art.13, inciso IV do Estatuto Social da Companhia sobre o pedido de encaminhamento à AGE da proposta de crédito de Juros sobre capital próprio no exercício 2021, nos termos da Lei 9.249/95.
  - 5.3 Eleger os membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia Potiguar de Gás, por indicação do Acionista GASPETRO – PETROBRAS GÁS S.A., conforme dispõe o Art. 132, inciso II da Lei 6.404/76.

**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**  
**CNPJ N° 70.157.896/0001-00**  
**NIRE 2430000369-2**

**ATA DA 98ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

**6. DELIBERAÇÕES:** A matéria da ordem do dia foi posta em discussão e votação, tendo os acionistas deliberado por:

6.1 **APROVAR**, com base no artigo 166, II, da Lei nº 6.404/76 e no artigo 6º, § 3º, alínea “a”, do Estatuto Social da Companhia, a proposta de aumento do Capital Social da POTIGÁS no valor de R\$ 1.556.573,62 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) mediante a incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais da SUDENE relativa ao exercício 2020, sem emissão de novas ações, permanecendo a quantidade atual de 4.245.000 (quatro milhões, duzentas e quarenta e cinco mil) ações nominativas, sendo 1.415.000 (um milhão, quatrocentos e quinze mil) ações nominativas ordinárias e 2.830.000 (dois milhões, oitocentas e trinta mil) ações nominativas preferenciais, todas de classe única, sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra.

6.1.1 Não obstante a aprovação acima, o acionista Gaspetro, conforme manifestação já consignada em Assembleias Gerais anteriores, reitera o registro no sentido de que a competência para aprovação da matéria é do Conselho de Administração da POTIGÁS, tendo em vista o disposto nos artigos 166, inciso II, c/c inciso IV, e 168 da Lei nº 6.404/76, c/c artigo 4º, § 1º e artigo 13, inciso VIII do Estatuto Social da POTIGÁS. Assim, recomenda que nas próximas oportunidades tal assunto seja deliberado na esfera competente e que a POTIGÁS oficie à SUDENE para obtenção de esclarecimentos e de um posicionamento sobre a forma necessária de aprovação interna do tema.

6.1.2 **APROVAR**, a alteração da redação do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social da POTIGÁS, que passará a ter a seguinte redação: Artigo 4º - “O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 57.012.127,88 (cinquenta e sete milhões, doze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), representado por 4.245.000 (quatro milhões duzentos e quarenta e cinco mil) ações nominativas, sendo 1.415.000 (um milhão, quatrocentos e quinze mil) ações nominativas ordinárias e 2.830.000 (dois milhões oitocentas e trinta mil) ações nominativas preferenciais, todas de classe única, sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra, assim distribuídas: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 721.650 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas; e a PETROBRAS GÁS S.A. – GASPETRO, 693.350 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas e 2.830.000 (dois milhões oitocentas e trinta mil) ações preferenciais nominativas”.

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)  
CNPJ N° 70.157.896/0001-00  
NIRE 2430000369-2

ATA DA 98ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021

6.1.3 **APROVAR** a consolidação do Estatuto Social da POTIGÁS, conforme documento em anexo a esta ata da 98ª Assembleia Geral Extraordinária.

6.2 **APROVAR**, com base no art. 6º, parágrafo 3º, alínea “I”, combinado com o art.13, amparado no Parecer do Conselho Fiscal, o pagamento de Juros Sobre Capital Próprio – JSCP, como forma de destinação de parte dos dividendos do ano base de 2021, no valor R\$ 3.566.268,45 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), com desembolso em 2022, juntamente com os dividendos mínimos obrigatórios cuja deliberação ocorrerá em sede de Assembleia Geral Ordinária (AGO), a ser distribuído na forma que segue:

a) O valor de JSCP 2021 para o acionista Estado do Rio Grande do Norte, corresponde a R\$ 606.265,64 (seiscentos e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sobre o qual não haverá retenção de Imposto de Renda, conforme determina o art.150 da Constituição Federal; e

b) O valor de JSCP 2021 para o acionista Petrobras Gás S.A. – GASPETRO, corresponde a R\$ 2.960.002,81 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, dois reais e oitenta e um centavos), sobre o qual será retido na fonte o Imposto de Renda no valor de R\$ 444.000,42 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quarenta e dois centavos), ficando como valor líquido a pagar, o montante de R\$ 2.516.002,39 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, dois reais e trinta e nove centavos).

6.3 **APROVAR**, conforme o que dispõe o artigo 25 do Estatuto Social da Companhia e por indicação do Acionista PETROBRAS GÁS S.A – GASPETRO, como Membros Suplentes do Conselho Fiscal da Companhia Potiguar de Gás (POTIGÁS) e para o exercício do mandato iniciando na presente data, até 12/08/2023 o **Sr. Marcio Musso de Góes**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob [REDACTED] com residência e domicílio na [REDACTED]

[REDACTED]; [REDACTED]  
**Sra. Juliana Medeiros de Castro**, [REDACTED] solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] com residência e domicílio na Rua [REDACTED] CEP [REDACTED]

**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**  
**CNPJ N° 70.157.896/0001-00**  
**NIRE 2430000369-2**

**ATA DA 98ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se esta ata, de forma sumária, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, que vai assinada pelos presentes.

Natal/RN, 12 de novembro de 2021.

**José Duarte Santana**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Presidente da Assembleia**

**Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**  
**PETROBRAS GÁS S.A. – GASPETRO**  
**Secretário da Assembleia**